

DECRETO N.º 39.780, DE 25/05/2021.

DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipal da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) PPW-5089, no veículo FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0, chassi 9BD19713NJ3340221, ano de fabricação 2017/2018, cor BRANCA, de propriedade do Sr. GILSEMAR CUSTODIO, portador do CPF: 925.348.307-59, conforme o Processo n.º 5792/2021.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) PPW 5122, no veículo CHEV/PRISMA chassi 9BGKS69V0KG116510, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor PRATA, de propriedade do Sr. GILSEMAR CUSTODIO, portador do CPF: 925.348.307-59, CNH 02115696293, RG N.º 792.890 SGPC-ES, residente a Rua Maranhão, s/n.º, bairro Mar Azul, Aracruz/ES, CEP N.º 29.198-260, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado no Terminal Rodoviário, Rua José Coutinho da Rocha, bairro Centro, Aracruz/ES, CEP: 29.190-072.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado anualmente, conforme Decreto n.º 34.652/2018, ou até a conclusão do processo de concessão, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 33.836/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANA  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos